



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Cenecista Morrinhense		
EMENTA: Declara extinto, a pedido, o Centro Educacional Cenecista Morrinhense, em Morrinhos.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 12657728-5	PARECER Nº 2286/2012	APROVADO EM: 12.12.2012

I – RELATÓRIO

Washington Nogueira Gomes, Coordenador da Unidade de Desenvolvimento Regional da CNEC-UDR-Nordeste, mediante Ofício nº 355/2012, comunica a este Conselho que o Centro em epígrafe, localizado na Rua Joaquim Coriolano Rocha, 423, Morrinhos, encerrou suas atividades no dia 31.12.2011.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está em conformidade com o que dispõe o Parecer nº 0530/1992/CEC, que trata do recolhimento de acervo de estabelecimento de ensino extinto.

III – VOTO DO RELATOR

Atenda-se esta solicitação, nos termos do encaminhamento.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2012.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO

Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE